



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 023/2025-CPJ

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memorando N.º 5.2024.LGPD.1386658.2024.017204 da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final e então Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do MPAM Dr. João Gaspar Rodrigues, endereçado à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, no qual sugere a adoção de providências, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, que deem concretude aos artigos 56 e 159 da Resolução n.º 281/2023/CNMP;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2024.00000889-3;

CONSIDERANDO que os autos foram remetidos ao Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Amazonas (ACAO/MPAM) para apreciação da sugestão exposta no Despacho n.º 345.2024.04AJ-PGJ.1411169.2024.017204 e a Assessoria emitiu o Parecer n.º 35.2024.ACAO.1431632.2024.017204 (fls. 8/10) sugerindo opções para a implementação da Resolução n.º 281/2023/CNMP;

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, após examinar as sugestões da ACAO/MPAM, determinou a remessa dos autos à 57.^a PRODIHC para apreciação da sugestão supramencionada;

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça titular da 57.^a PRODIHC Dr. Antônio José Mancilha, por meio da Informação n.º 16.2024.57PROM_MAO.1465770.2024.017204 (fls. 15/16) propôs que seja acrescentado o inciso X-A no § 1.º do art. 2.º da Resolução n.º 036/2019-CPJ, com a seguinte redação:

“X-A – acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação de proteção geral de dados, no âmbito de sua área de atuação”;

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça determinou a remessa dos autos ao egrégio Colégio de Procuradores de Justiça para apreciação da proposta de acrescentar o inciso X-A ao § 1.º do artigo 2.º da Resolução n.º 036/2019-CPJ;

CONSIDERANDO o voto favorável da ilustre Relatora Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva pelo acolhimento da proposta de acrescentar o inciso X-A ao §1.º do art. 2.º da Resolução n.º 036/2019-CPJ;

CONSIDERANDO o adendo ao voto da Relatora, formulado verbalmente pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 1.º de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º, § 1.º, inciso XI, da Resolução n.º 036/2019-CPJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º, § 1.º, XI – acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação de proteção geral de dados, no âmbito de sua área de atuação”;

Art. 2.º Inserir o inciso XII ao texto normativo, com a seguinte redação:

“Art. 2.º, § 1.º, XII – exercer outras atribuições previstas em lei ou designadas pelo Procurador-Geral de Justiça”;

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 1.º de agosto de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do e. Colégio de Procuradores de Justiça

SANDRA CAL DE OLIVEIRA
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Relatora

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Membro

SILVIA ABDALA TUMA

Membro

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA

Membro

SARAH PIRANGY DE SOUZA

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 04/08/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 04/08/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cal Oliveira, Procurador(a) de Justiça**, em 04/08/2025, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Procurador(a) de Justiça**, em 04/08/2025, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 05/08/2025, às 07:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 05/08/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador(a) de Justiça**, em 05/08/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Pirangy de Souza, Procurador(a) de Justiça**, em 05/08/2025, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 05/08/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 05/08/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demóstenes Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 05/08/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 05/08/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 05/08/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 06/08/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza**,
Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, em 06/08/2025, às
15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1689577** e o
código CRC **737DCE0C**.
